#### ATO DA MESA Nº 22/2021

de 27 de outubro de 2021

*“Atualiza medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, e em relação às medidas relativas à pandemia da Covid -19, faz saber:

Artigo 1º. O presente Ato dispõe sobre as medidas para as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu, seguindo os protocolos sanitários de prevenção ao contágio da Covid-19 no atual momento.

Artigo 2º.É obrigatório o uso de álcool em gel (70%), que será disponibilizado em locais acessíveis e visíveis nas dependências da Câmara para a higienização pessoal, e produto específico para a higienização de equipamentos e materiais diversos.

Parágrafo único. São de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes.

Artigo 3º. É obrigatório o uso da máscara de proteção individual durante o período de permanência no prédio, exceto durante os pronunciamentos realizados da Tribuna.

Artigo 4º. Fica mantido o teletrabalho aos servidores e a participação remota de vereadores nas sessões, caso apresentem algum sintoma gripal.

Artigo 5º. Continuam suspensas, até o dia 31 de dezembro de 2021, as visitas institucionais.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador Rodrigo RodriguesPresidente | Vereadora Erika Cristina Liao TiagoVice-Presidente |
| Vereadora Cláudia Maria Gabriel1ª Secretária | Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida2º Secretário |

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS